



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
009/2013 - CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
FIXA COMUTADA (STFC), QUE ENTRE SI ESTABELECE A CASA
MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA
TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas nº 2531, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-810-Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o **Sr. TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ/CGC – 33.000.118/0001-79**, com sede na Rua do lavradio nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230-070, Telefone: (91) 31313048/98801-0027, e-mail: aluiz@oi.net.br, neste ato representado por **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1724658 SSP/PA e do CPF nº 443.496.612-04 e **PERLA VANESSA SILVA PEREIRA**, brasileira, Executiva de Negócios, portadora da Identidade: MG6.343.289 e do CPF nº 977.746.936-53 residentes e domiciliados nesta capital, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 009/2013-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 3 (três) meses o contrato administrativo nº 009/2013-CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 035/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 153.748,80** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), através do **Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade: 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas, Funcional Programática: 04.122.1297.8407, Fonte: 0101002156.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **07 de junho de 2016** a **06 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 03 de junho de 2016.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM
CONTRATANTE

TELEMAR NORTE LESTE S/A
ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES – EXECUTIVO DE NEGÓCIOS
CONTRATADA

TELEMAR NORTE LESTE S/A
PERLA VANESSA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. NOME: Clayton M. Leite CPF: 78.318.162-72
2. NOME: Jadeize Muniz de Lima CPF: 488.44.802-97